



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO.**

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores **MARCELO FERNANDES ROSA** e **ADRIANO SERBATE** para atuarem como Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, nos termos da lei 14.133/2021.

**Parágrafo único:** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **MARCELO FERNANDES ROSA**, designado como Pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:

- I - Roseval Pereira Santos**
- II - Larissa Ariane Grella**
- III – Geane Fabricio Mota**

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Contratação, os seguintes servidores:

- I- Marcos Antonio Figueiró – Presidente;**
- II- Marciela Di Domenico - Membro**
- III– Larissa Ariane Grella – Membro**
- IV – Geane Fabricio Mota - Membro**

**Art. 4º** Os servidores aqui nomeados ficarão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e regulamentos, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade previsto no art.172, X, da Lei Complementar 006/94, nos termos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

**Art. 5º** Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada para assessorar os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação da Câmara Municipal a Servidora Efetiva Anita Loiola, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 5º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

**Art. 6º** Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

**Art. 7º** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

**ROMER JAPONÊS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.